

**O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial  
LEI N.º 18.557, DE 30.10.23 (D.O. 1º.11.23)**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO  
MINISTRO LUÍS ROBERTO BARROSO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1.º** Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Ministro Luís Roberto Barroso, natural de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 2.º** O Título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Poder Legislativo Estadual, em data a ser designada por seu Presidente.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza,  
30 de outubro de 2023.

**Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Dep. Romeu Aldigueri  
Coautoria: Dep. Juliana Lucena